

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES - (15) 3543-9908

Processo: 12997/2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Objeto: VISA O PRESENTE CHAMAMENTO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PARA A EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES PARA ATENDIMENTO DE FORMA CONTÍNUA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES DE CAPÃO BONITO, SP., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 LEI FEDERAL Nº 13.204/2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 096/2016, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO.

PREÂMBULO

No dia **17 de Maio de 2023**, às **09:00** horas, reuniram-se na PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPAO BONITO, na sala de licitações, a Comissão de Seleção para Chamamento Público das Organizações da Sociedade Civil, os Senhores **FABRÍCIO NARCISO OLIVATI, ELISANGELA DOS SANTOS FERREIRA E ADRIANA MENK DE CARVALHO**, designados conforme Portaria nº 289/21 e 239/23, para a Sessão Pública do Chamamento Público em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

INSTITUIÇÃO

IGATS - INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES

REPRESENTANTE

ERNESTO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR
RENATO AZEVEDO MOREIRA

A comissão comunicou o encerramento do credenciamento.

HABILITAÇÃO

A entidade SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES entregou o envelope com habilitação, o qual não foi aberto, uma vez que toda a documentação pertinente deverá ser apresentada no momento da formalização do Termo de Colaboração com a entidade vencedora do certame. Salienta-se que tal documentação não era exigida, conforme edital acima mencionado.

REGISTRO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Ato contínuo foi aberto o Envelope contendo a proposta de trabalho de cada entidade participante, a comissão examinou as propostas apresentadas, bem como, a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, conforme definidos no Edital.

f. p. e. P

1

CLASSIFICAÇÃO

| INSTITUIÇÃO | VALOR | Pontuação |
|---|------------------|---------------|
| IGATS - INSTITUTO DE GESTÃO ADMNISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE | R\$ 4.000.219,68 | 5 - ELIMINADO |
| SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES | R\$ 3.547.853,64 | 7 - VENCEDOR |

ITEM: 001 - Visa o presente Chamamento a celebração de parceria para a **execução e administração do centro de especialidades e contratação dos serviços médicos de especialidades para atendimento de forma contínua no Centro de Especialidades de Capão Bonito, SP**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 096/2016, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Encerrado

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES VALOR: R\$ 3.547.853,64 - VENCEDOR

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, a comissão adjudicou o item do objeto deste Chamamento Público, aos seus respectivos vencedores, conforme consta em "Resultado".

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão, e representantes dos celebrantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

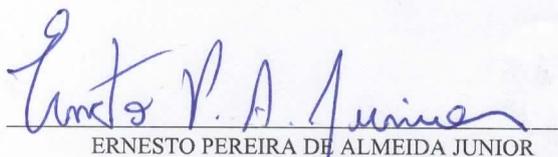
OUTRAS OCORRÊNCIAS

OBSERVAÇÃO: NÃO HOUE, ABRINDO-SE APÓS PUBLICAÇÃO O PRAZO PARA RECURSO.

ASSINAM:

INSTITUIÇÃO:

COMISSÃO DE SELEÇÃO:


ERNESTO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR

RG: 49.926.317-0

IGATS - INSTITUTO DE GESTÃO ADM. E TREINAMENTO EM SAÚDE


FABRÍCIO NARCISO OLIVATI
RG 24.273.744-4



RENATO AZEVEDO MOREIRA
RG 26.664.109-X
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES



ELISÂNGELA DOS SANTOS FERREIRA
RG 28.064.250-7



ADRIANA MENK DE CARVALHO
OAB/SP 425.048



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES

Tabela 2

| Critérios de Julgamento | Metodologia de Pontuação | Pontuação Máxima por Item |
|---|--|---------------------------|
| (A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidos, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas | <ul style="list-style-type: none">- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) <p>OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta</p> | 4.0 |
| (B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria | <ul style="list-style-type: none">- Grau pleno de adequação (2,0 pontos)- Grau satisfatório de adequação (1,0 pontos)- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0) <p>OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei 13.019 de 2014</p> | 1.0 |
| (C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade proposto | <ul style="list-style-type: none">- Grau pleno da descrição (1,0)- Grau satisfatório da descrição (0,5)- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p> | 0.5 |
| (D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta | <ul style="list-style-type: none">- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0);- O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); | 0.5 |



| | | |
|--|--|-----|
| | <p>- O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério <u>NÃO</u> implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.</p> | |
| <p>(E) Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante</p> | <p>- Grau pleno de capacidade técnico operacional (1,0)</p> <p>- Grau satisfatório de capacidade técnico operacional (0,5)</p> <p>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico operacional (0,0)</p> <p>OBS: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei 13.019 de 2014</p> | 0.5 |
| <p>(F) Monitoramento e Avaliação. Apresentar instrumento que permitam o acompanhamento e a avaliação dos resultados alcançados por profissional.</p> | <p>-Grau pleno de monitoramento e avaliação (1,0)</p> <p>- grau satisfatório de monitoramento e avaliação (0,5)</p> <p>- o não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de monitoramento e avaliação (0,0)</p> | 0.5 |
| Pontuação Máxima Global | | 7.0 |



INSTITUIÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS

Tabela 2

| CrITÉRIOS de Julgamento | Metodologia de Pontuação | Pontuação Máxima por Item |
|---|--|----------------------------------|
| (A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidos, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas | <ul style="list-style-type: none">- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) <p>OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta</p> | 4.0 |
| (B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria | <ul style="list-style-type: none">- Grau pleno de adequação (2,0 pontos)- Grau satisfatório de adequação (1,0 pontos)- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0) <p>OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei 13.019 de 2014</p> | 0.0 |
| (C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade proposto | <ul style="list-style-type: none">- Grau pleno da descrição (1,0)- Grau satisfatório da descrição (0,5)- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p> | 0.0 |
| (D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta | <ul style="list-style-type: none">- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0);- O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de | 0.0 |

f p P e

| | | |
|--|---|-----|
| | <p>referência (0,5);</p> <p>- O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério <u>NÃO</u> implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.</p> | |
| <p>(E) Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante</p> | <p>- Grau pleno de capacidade técnico operacional (1,0)</p> <p>- Grau satisfatório de capacidade técnico operacional (0,5)</p> <p>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico operacional (0,0)</p> <p>OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei 13.019 de 2014</p> | 0.5 |
| <p>(F) Monitoramento e Avaliação. Apresentar instrumento que permitam o acompanhamento e a avaliação dos resultados alcançados por profissional.</p> | <p>-Grau pleno de monitoramento e avaliação (1,0)</p> <p>- grau satisfatório de monitoramento e avaliação (0,5)</p> <p>- o não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de monitoramento e avaliação (0,0)</p> | 0.5 |
| Pontuação Máxima Global | | 4.0 |

